

ÚNICA
NOMINAL



2801
C. P. V. V. V.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 76/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização ao Poder -
Executivo para construir e equipar uma sala
escritório modelo para curso de Técnico de -
contabilidade, no prédio da GEPSE. Prof. Roque
Bastos".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 46

IBIÚNA, 26 DE OUTUBRO DE 1989.

*Leia-se em sessão, após
cópia aos senhores devedores
após os comitês competentes.*

Senhor Presidente:

Ibiúna, 30/10/89

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 76/89

Recebido em 27 de 10 de 1989

Prazo vence em de de 198

Recebido por *[Handwritten Signature]*

- Encaminha a presente Projeto de Lei nº 46, desta data, que visa autorizar o Poder Executivo a construir e equipar uma Sala Escritório Modelo, para Curso Técnico de Contabilidade, no prédio da EEPSG "Prof. Roque Bastos".

Trata-se de um curso profissionalizante muito procurado e que leva dezenas de pessoas a se deslocar para cidades vizinhas, onde existem esses cursos em escolas particulares, que cobram preços elevados, onerando sobremaneira o orçamento familiar.

Para ocorrer as despesas com a construção e equipamentos a presente proposição autoriza o Executivo a abrir no Setor de Contabilidade da Prefeitura, um Crédito Especial de Ncz\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Dada a importância e a premência da construção da referida sala e da demora dos prazos das licitações necessárias à contratação das obras e aquisição de equipamentos e, do comportamento da desvalorização da moeda, solicitamos seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46
DE 26 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para construir e equipar uma sala escritório modelo para Curso de Técnico de Contabilidade, no prédio da EEPSG "Prof. Roque Bastos".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

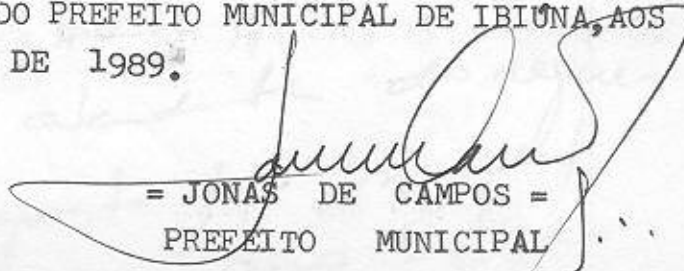
ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a construir e equipar uma sala escritório modelo para Curso Técnico de Contabilidade, profissionalizante a nível de segundo grau, na EEPSG "Prof. Roque Bastos", nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Os bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura para equipar a sala mencionada no "caput" deste artigo, ficam doados à EEPSG "Prof. Roque Bastos".

ARTIGO 2º.- Para a construção e aquisição de equipamentos tratados no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Ncz\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1989.


= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1104
H. M. S.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 76/89 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 27 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Senhores Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 31 de outubro de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Como a Lei e Regulamento
Sob o aspecto legal nada
a apresentar ao Senhor
Tribunal.

Hoje pleiteio que o senhor
em sua decisão
Particularmente fico muito
deceitado pelo andamento do requere-
mento proposto por que cada
no mês do ano. Sobre
essa obra.

Dr. J. M. de Mello B
Juiz de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 76/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada há que impeça a tramitação, pois os recursos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Artigo 2º da proposição.

Quanto as demais Comissões, somos também pela tramitação, pois referida sala modelo para curso profissionalizante irá beneficiar em muito os estudantes de nosso Município, na área de educação.

Somos pela aprovação

É o Parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em

27 de novembro de 1989.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *Waldomiro F. de Campos* Waldomiro F. de Campos Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras Servs, Públicos e Ativs. Privadas

Membros: *Fortunato C. Ramalho* Fortunato C. Ramalho *Lourival C. de Araujo* Lourival C. de Araujo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assistência Social

Membros: *Celestino Rodrigues de Oliveira* Celestino Rodrigues de Oliveira *Hélio R. de Oliveita* Hélio R. de Oliveita

2506
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1567
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 76/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro. Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including fragments of articles and signatures.]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1908
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 63/89

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para construir e equipar uma sala escritório modelo para Curso de Técnico de Contabilidade, no prédio da EEPSEG "Prof. Roque Bastos", JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a construir e equipar uma sala escritório modelo para Curso Técnico de Contabilidade, profissionalizante a nível de segundo grau, na EEPSEG "Prof. Roque Bastos", nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Os bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura para equipar a sala mencionada no "caput" deste artigo, ficam doados à EEPSEG "Prof. Roque Bastos".

ARTIGO 2º.- Para a construção e aquisição de equipamentos tratados no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Rcz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

[Handwritten signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2809
[Signature]

Ofício GPC nº. 970/89

Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 63/89, referente ao Projeto de Lei nº. 76/89 que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para construir e equipar uma sala escritório modelo para Curso de Técnico de Contabilidade, no prédio da EEPG "Prof. Roque Bastos", aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

ES 10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 76/89 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 63/89, encaminhado através do Ofício GPC Nº. 970/89 da presente data.

Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

[Faint, illegible handwritten text]